

IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADA:** INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA USO NO ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DESTA MUNICIPALIDADE..

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 15 de janeiro de 2024 à 14 de janeiro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1245836**

## PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2024

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000027/2024

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADA:** MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA USO NO ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DESTA MUNICIPALIDADE..

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.562,00 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 15 de janeiro de 2024 à 14 de janeiro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1245840**

**Câmaras**

**Água Doce do Norte**

**Dispensa de Licitação**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em aparelhos de ar

condicionado existentes na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção deve ser procedida preventivamente.

Outro fator importante é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro lado, pode piorar a qualidade do ar caso seja realizada de forma inadequada e com produtos errados.

Ressalta-se ainda que os equipamentos em referência não passam por nenhum tipo de manutenção há mais de um ano, colocando em risco a saúde e bem estar dos servidores dessa Câmara Municipal, bem como dos vereadores e demais usuários do prédio do Poder Municipal.

Dessa forma, é de extrema necessidade a contratação de serviço especializado na manutenção desses equipamentos.

#### 3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Manutenção no aparelho de ar condicionado PHILCO - 12.000 BTU'S	01
02	Manutenção no aparelho de ar condicionado - Elgin 12.000 BTU'S	05
03	Manutenção no aparelho de ar condicionado - Elgin 18.000 BTU'S	02
04	Manutenção no aparelho de ar condicionado - Eletrolux	02

#### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 4.1 DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas, mão de obra necessária a execução dos serviços, sem nenhum ônus a Contratante.
- Manter técnicos habilitados em serviço.
- Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do contrato, quando constatado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços.
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;
- Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

##### 3.2 DA CÂMARA MUNICIPAL

- Fornecer a contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou

corrigido;

- Assegurar recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço contratado deverá ser executado na Câmara Municipal, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após solicitação escrita da serventia desta Casa legislativa;

## 6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido através da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

## 9. CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global apresentada.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No prazo de até 10 (dez) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: A) Certidão do FGTS-CRF; B) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais; C) Certidão negativa de débito da fazenda estadual; D) Certidão negativa de débitos

trabalhistas; E) Certidão negativa de débito da fazenda municipal.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 16/01/2024 e 18/01/2024, pelo e-mail [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br), ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte/ES, aos 15 de janeiro de 2024.

**ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo

**Protocolo 1245557**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Anchieta**

**Resultado de Licitação**

### AVISO DE RESULTADO

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2023**

Processo n.º 4247/2023.

**IDCidadES:**

**2023.007E0500001.02.0012**

O Município de Anchieta/ES, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS CAMPANHAS DE SAÚDE ALUSIVA A VACINAÇÃO/IMUNIZAÇÃO E PREVENÇÃO DAS IST'S, incentivando à população ao autocuidado nas ações e programas de saúde, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E EQUIPARADAS.** devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

**RAYOR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.015.985/0001-43:

**Lote 1:** no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).

**Lote 2:** no valor de R\$ 5.679,00 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais).

**Lote 3:** no valor de R\$ 2.917,50 (dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Lote 4:** no valor de R\$ 3.106,50 (três mil cento e seis reais e cinquenta centavos).

**Lote 5:** no valor de R\$ 1.679,25 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Lote 6:** no valor de R\$ 1.678,50 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Anchieta, 15 de Janeiro de 2023

Joselia Frontino dos Santos Marvilla

**Pregoeira Oficial - PMA**

**Protocolo 1245727**